



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 92/ 2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 041/2018

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:30 HORAS

**LOCAL: AV. DAS NAÇÕES, Nº 400 - VILA NOVA - CEP: 38.370-000 -
CACHOEIRA DOURADA-MG.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*A Senhora **Brenda Silva**, Pregoeira designada pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 92/2018**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 018 de 01 de abril de 2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de Cachoeira Dourada-MG.

Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Cachoeira Dourada Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://cachoeiradourada.mg.gov.br/>.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada-MG., iniciando-se no **DIA 30 DE JULHO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 - As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

2.2 - Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- 2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada;
- 2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.
- 2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA;
- 2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devera portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018</p>
<p>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018</p>

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 08:00 às 13:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Temor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada em mídia conforme arquivo disponível no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br, devendo também ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, (se houver) referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MES E EPPS EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Cachoeira Dourada-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO VI deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - ANEXO IV- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - ANEXO VI - Minuta ARP.

15.12 - Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Capinópolis-MG.

Cachoeira Dourada-MG. 16 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 092/2018

PREGÃO Nº 041/2018

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. ESPECIFICAÇÃO OBJETO/ESTIVATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento
1	Abaixador de língua descartável de madeira. Formato convencional liso. Pacote com 100 unidades.	400	Pacote
2	Abraçadeira em nylon 6,6, comprimento 102 mm, largura 2,5mm, e até 20 mm de diâmetro de amarração - cx c/ 100uni.	6	Caixa
3	Agulha Nano para aplicação de insulina com caneta, 32G 5/32" (4mm x 0,23mm), agulha com bisel pentafacetado, não tóxico, não apirogênico, livre de látex, esterilizado por Cobalto 60, caixa com 100 agulhas estéreis.	13	Caixa
4	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13x4,5mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni	50	Caixa
5	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 20x5,5mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni	20	Caixa
6	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x60mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni	10	Caixa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni	200	Caixa
8	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni.	200	Caixa
9	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 40x12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dado de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S - cx c/ 100uni.	100	Caixa
10	Álcool Etilico, hidratado, 70%, Líquido, 1000ml, caixa c/ 12 unidades	50	Caixa
11	Álcool Etilico, hidratado, 70%, Gel, GALÃO 5 LITROS	10	Galão
12	Algodão hidrófilo não estéril - Descrição: em manta fina uniforme, com fibras de algodão 100%, com camadas sobrepostas formando mantas com espessura uniforme entre 1;1,5 cm e regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branco), total absorvência, inodoro, isento de impurezas, substancias gordurosas, amido dextrina, corante e alvejante; - Apresentação: pacote com 500 g, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, embalado em saco plástico individual	120	Rolo
13	Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, nitidamente transparente, com paredes uniformes na cor branca.	15	Unid
14	Anti-septico, DEGERMANTE , a base de polivinil pirrolidona-iodo a 10% (1% de iodo ativo), lauril-eter sulfato de sódio, agentes emolientes, umectantes, lubrificantes q. s. p., embalado em frasco plastico, de cor escura, com 1.000ml. ** devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30	Frasco
15	Aparelho para glicemia capilar	5	Unid
16	Atadura de algodão ortopédico - medindo: 10cm x 1.80m cm de largura, em fibra de algodão, com relativa impermeabilidade e em cor natural, embalado em plástico atóxico e/ou papel embalagem constando dados de identificação: apresentação conforme dec. lei 79094/77 em rolo com peso liquido	20	Pacote



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	420 GR - pct c/ 12uni.		
17	Atadura de algodão ortopédico - medindo: 20cmx1.80 cm de largura, em fibra de algodão, com relativa impermeabilidade e em cor natural, embalado em plástico atóxico e/ou papel embalagem constando dados de identificação: apresentação conforme dec. lei 79094/77 em rolo com peso líquido 420 GR - pct c/ 12uni.	20	Pacote
18	Atadura de crepe 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência. - pct c/ 12uni.	300	Pacote
19	Atadura de crepe 20 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência. - pct c/ 12uni	350	Pacote
20	Atadura de Crepe de 15cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, número do lote, registro M.S. - pct c/ 12uni.	300	Pacote
21	Atadura gessada atóxica - de medidas aproximadas de 10cm x 3m, confeccionada em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, , embalagem individual em plástico atóxico,caixa c/ 20 unid.	4	Caixa
22	Atadura gessada atóxica - de medidas aproximadas de 20cm x 4m, confeccionada em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, , embalagem individual em plástico atóxico,caixa c/ 20uni	4	Caixa
23	Bandeja de inox 28x16 cm	2	Unid
24	Bandeja de inox 30x20x4	2	Unid
25	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com sítio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo p/ drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	50	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

26	Bolsa para colostomia e flange, opaca, 38mm confeccionada em plástico macio, silencioso - anti-odor - hipoalergenica - de formato anatômico - provida de aro de encaixe a flange de sua respectiva placa- embalagem devera conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	5	Unid
27	Bolsa para colostomia e flange, opaca, 45mm confeccionada em plástico macio, silencioso - anti-odor - hipoalergenica - de formato anatômico - provida de aro de encaixe a flange de sua respectiva placa- embalagem devera conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	5	Unid
28	Bolsa para colostomia e flange, opaca, 64mm confeccionada em plástico macio, silencioso - anti-odor - hipoalergenica - de formato anatômico - provida de aro de encaixe a flange de sua respectiva placa- embalagem devera conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	20	unid
29	Bolsa térmica em gel	5	Unid
30	Cabo para bisturi, nº 03 - em aço inoxidável - embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de fabricação - registro no ministério da saúde	5	Unid
31	Caixa para instrumental cirúrgico - em aço inox, retangular, (18x3x8)cm, com tampa.	3	Unid
32	Caixa para instrumental cirúrgico - em aço inox, retangular, (20x5x10)cm, com tampa.	3	Unid
33	Cateter nasal para oxigênio nº 4, descartável, estéril, confeccionado em polivinil ou material compatível a sua finalidade, transparente, atóxico e flexível. com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas ou saliências, dotada de orifícios. a extremidade distal deverá apresentar conector que se adapte ao tubo condutor de oxigênio. o comprimento do catéter deverá ser de aproximadamente 40 cm.	5	Unid
34	Cateter nasal para oxigênio nº 6, descartável, estéril, confeccionado em polivinil ou material compatível a sua finalidade, transparente, atóxico e flexível. com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas ou saliências, dotada de orifícios. a extremidade distal deverá apresentar conector que se adapte ao tubo condutor de oxigênio. o comprimento do catéter deverá ser de aproximadamente 40 cm.	5	Unid
35	Cateter nasal para oxigênio nº 8, descartável, estéril, confeccionado em polivinil ou material compatível a sua finalidade, transparente, atóxico e flexível. com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas ou saliências, dotada de orifícios. a extremidade distal deverá apresentar conector que se adapte ao tubo condutor de oxigênio. o comprimento do catéter deverá ser de aproximadamente 40 cm.	5	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

36	Cateter nasal para oxigênio nº10, descartável, estéril, confeccionado em polivinil ou material compatível a sua finalidade, transparente, atóxico e flexível. com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas ou saliências, dotada de orifícios. a extremidade distal deverá apresentar conector que se adapte ao tubo condutor de oxigênio. o comprimento do catéter deverá ser de aproximadamente 40 cm.	5	Unid
37	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos descartável, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adapta às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos embalados separadamente (adulto)	400	Unid
38	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos descartável, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adapta às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos embalados separadamente (infantil)	100	Unid
39	Cateter periférico de uso único nº 20, descartávelconfeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex,protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codifica-do em cores, câmara de refluxo em plastico transparente e trama da ca-mara de refluxo com micro-estrias, embalados em caixa com 100 unidades.	5	Caixa
40	Cateter periférico de uso único nº 22, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codifica-do em cores, câmara de refluxo em plastico transparente e trama da ca-mara de refluxo com micro-estrias, embalados em caixa com 100 unidades.	15	Caixa
41	Cateter periférico de uso único nº 24, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero fep radiopaco siliconizado flex,protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codifica-do em cores, câmara de refluxo em plastico transparente e tramada ca-mara de refluxo com micro-estrias.,embalados em caixa com 100 unidades.	30	Caixa
42	Coletor de material perfurocortante 20 Litros , caixa com 10 unidades	50	Caixa
43	Coletor de urina adulto descartável 2000 mL com corda.	1	Pacote
44	Coletor de urina sistema aberto - adulto (tipo garrafa), graduação a partir de 100 ml, com tubo de drenagem, conector p/dispositivo de incontinência, ampola (reservatório) 1200ml, alça p/fixação.	3	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

45	Compressa cirúrgica - em tecido 100% algodão, absorvente, gramatura mínima 35g/m ² , uso cirúrgico, com 4 camadas sobrepostas, cor branca, alça de apoio medindo no mínimo 18cm, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com linha radiopaca, medindo 50cm x 45cm, reutilizável, estéril. Pacote com 50 unidades.	3	Pacote
46	Compressa de gazes hidrófila, com as seguintes características: - 100% algodão, alta absorção, sem mistura de fibras. - dimensões: 7,5 x 7,5 cm quando fechada - 15 x 30 cm quando aberta - com 13 fios cm ² , montada com 5 dobras e 8 camadas - isenta de amido ou alvejante óptico - atóxico a pirogênica, sem substâncias alergênicas, não estéril - livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares - sem elemento radiopaco - acondicionada em pacote com 500 compressas.	800	Pacote
47	Conjunto adulto para inalação c/ máscara, extensor, conector verde para ar comprimido 9/16, embalado individualmente e desmontável, atóxico, fácil esterilização”.	100	Unid
48	Conjunto infantil para inalação c/ máscara, extensor, conector verde para ar comprimido 9/16, embalado individualmente e desmontável, atóxico, fácil esterilização”.	50	Unid
49	Curativo redondo, antisséptico, branco, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue, caixa com 500 unidades	50	caixa
50	Detergente desincrostante enzimático, líquido neutro, a base de proteinase, amilase e lipase, para descontaminação de instrumental cirúrgico. embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ms.	24	Frasco
51	Equipo p/ soro macrogota para soro flexível com injetor lateral superior em Y, constituído de ponta p/ ampola plástica, câmara macrogota, tubo conector e adapta a doluer de alta precisão embalado individual e esterilizado a gás de óxido de etileno em grau cirúrgico.	5000	Unid
52	Escova ginecológica para uso em preventivos, pacote com 100 unidades	10	Pacote
53	Esparadrapo 10x4, 5m impermeável - Fita adesiva de tecido de algodão contendo em um dos lados tinta branca a base de nitrocelulose e camada anti-aderente, e do outro lado adesivo sensível a pressão a base de borracha natural. Produto indicado para uso geral e para prender ataduras e compressas em ferimentos(Com amostra).	600	Rolo
54	Espátula de ayre em madeira para coleta de exame ginecológico. Pacote com 600 unidades	5	Pacote
55	Especulo vaginal grande, estéril, atóxico e a pirogênico, esterilizado a óxido de etileno, produto de uso único, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	150	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

56	Especulo vaginal médio, estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado a óxido de etileno, produto de uso único, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	500	Unid
57	Especulo vaginal pequeno, estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado a óxido de etileno, produto de uso único, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	300	Unid
58	Éter sulfúrico a 50%, Frasco com 1000 mL, contendo dados de identificação, numero de lote, validade.	4	Frasco
59	Filme para RX 18x24 - caixa c/ 100 unidades	6	Caixa
60	Filme para RX 24x30 - caixa c/ 100 unidades	6	Caixa
61	Filme para RX 30x40 - caixa c/ 100 unidades	4	Caixa
62	Filme para RX 35x35 - caixa c/ 100 unidades	4	Caixa
63	Fio cirúrgico p/ suturas, cat gut, absorvível, nº 3.0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha meio círculo, cilíndrica de 2,0 cm. acondicionado em envelope com meio adequado a conservação do fio. estéril, descartável. ** cada envelope equivale a uma peça. Caixa com 24 unidades	10	Caixa
64	Fio cirúrgico p/ suturas, cat gut, absorvível, nº 4.0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha meio círculo, cilíndrica de 2,0 cm. acondicionado em envelope com meio adequado a conservação do fio. estéril, descartável. ** cada envelope equivale a uma peça. Caixa com 24 unidades	10	Caixa
65	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm	2	Caixa
66	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 2.0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm	5	Caixa
67	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 3-0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	15	Caixa
68	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 4-0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	15	Caixa
69	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 5-0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm	5	Caixa
70	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 6-0 , agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	5	Caixa
71	Fita autoclave zebraada 19mm x 30m - caixa c/ 50 unidades	6	Caixa
72	Fita micropore branco 25mmx10m capa/carretel (fita hipoalergenica tradicional)	30	Rolo
73	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar - Caixa c/ 50 unidades	200	Caixa
74	Fixador citológico (composição: propilamoglicol + álcool absoluto para lamina de preventivos).	5	Frasco
75	Fixador para filmes liquido concentrado para preparar 20 litros de solução	9	Galão
76	Formol solução 10% - frasco 1 litro	6	Frasco



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

77	Frasco para alimentação 300 ml	30	Unid
78	Garrote fino - metro	50	Metro
79	Tubo hospitalar de silicone, embalagem com 15 metros	50	pct
79	Garrote grosso Siliconizado Transparente(na cor Branca)- metro	50	Metro
80	GEL PARA ULTRASOM NEUTRO COM BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGICO, ATOXICO, DESTINADO PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS	12	Galão
81	Gorro descartável branco - caixa c/ 100 unidades	2	Caixa
82	Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio - Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Esterilizável e autoclavável - Tamanho: Médio. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1	unid
83	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 2, autoclaváveis e acompanha lâmpada	2	unid
84	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 3, autoclaváveis e acompanha lâmpada	2	unid
85	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 4, autoclaváveis e acompanha lâmpada	2	unid
86	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 11, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no M.S. caixa com 200 unidades	4	Caixa
87	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 15, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no M.S. caixa com 200 unidades	8	Caixa
88	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 20, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no M.S, caixa com 200 unidades	10	Caixa
89	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 23, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no M.S, caixa com 200 unidades	5	Caixa
90	Lamina para microscopio fosca caixa com 100 unid - Lamina para microscopia 26.0x76.0mm espessura 1.0 a 1.2mm fosca sem lapidar	30	Caixa
91	Luva cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, nº 7, esterilizada por raio gama, embalada aos pares em dois envelopes, em papel grau cirúrgico - caixa c/ 200 pares	2	Caixa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

92	Luva cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, nº 7,5 esterilizada por raio gama, embalada aos pares em dois envelopes, em papel grau cirúrgico - caixa c/ 200 pares.	3	Caixa
93	Luva cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, nº 8, esterilizada por raio gama, embalada aos pares em dois envelopes, em papel grau cirúrgico - caixa c/ 200 pares	4	Caixa
94	Luva cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, nº 8,5, esterilizada por raio gama, embalada aos pares em dois envelopes, em papel grau cirúrgico - caixa c/ 200 pares	1	Caixa
95	Luva de procedimento tamanho grande, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, caixa c/ 100.	100	Caixa
96	Luva de procedimento tamanho médio, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, caixa c/ 100.	600	Caixa
97	Luva de procedimento tamanho pequeno,, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, caixa c/ 100.	400	Caixa
98	Mascara descartável com elástico branca tripla, pacote com 100 unidades	20	pacote
99	Mascara de oxigênio Venturi ADULTO com Dispositivo	20	Unidade
100	Micro lanceta para lancetador - ponta triangular para punção indolor, atóxica e apirogênia, esterilizado por radiação gama - caixa c/ 100 unidades . validade 5 anos.	150	Caixa
101	Papel grau cirúrgico 12x100 - rolo simples,descartáveis, para esterilização, com prega, atóxico, confeccionado com uma face em papel grau cirúrgico branco e outra transparente, com controle de porosidade, para acondicionar material a ser esterilizado pelo processo de autoclave a vapor ou óxido de etileno.resistente a alta temperatura, manuseio e perfuração. isento de microfuros, e com indicador termossensível impresso no papel.	30	Rolo
102	Parafina fisioterápica para uso externo, composto de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, com essência de eucalipto, com P.F. 49 a 52°C - pacote com 1 Kg	5	Kilo
103	Pinça anatômica 14cm, em aço inox - dissecação	10	Unid
104	Pinça anatomica dente de rato 20 cm - reta	10	Unid
105	Pinça anatômica dissecação c/ serrilha em aço inox 14,5cm - reta	10	Unid
106	Pinça dente de rato 14,5 cm 1x2 dentes - reta	10	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

107	Pinça hemostática curva 14cm em aço inox	10	Unid
108	Pinça hemostática reta 14cm em inox	10	Unid
109	Pinça Kelly - curva c/ serrilha 14 cm	10	Unid
110	Pinça Kelly 14cm - reta c/ serrilha	10	Unid
111	Pinça kocher 14cm - reta 1x2 dentes	8	Unid
112	Porta-agulha - em aço inox, com forma delicada, com o comprimento de 15cm, acabamento em videa.	2	Unid
113	Povidine- tópico - polivinilpirrolidona iodo anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa, frasco de 100ml	40	Frasco
114	Revelador para filmes, liquido concentrado para preparar 20 litros de solução	10	Galão
115	Saco plástico leitoso para lixo - 60 litros - 60x70 - pct c/ 100 unidades	60	Pacote
116	Saco plastico transparente 15 cm X 20 cm para seladora - pct com 250 unidades	20	Pacote
117	Saco plastico transparente 20 cm X 30 cm para seladora - pct com 250 unidades	12	Pacote
118	Saco plastico transparente 25 cm X 35 cm para seladora - pct com 250 unidades	12	Pacote
119	Eletrodos para monitorização cardíaca	200	Unid
120	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 21G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em caixa c/ 100 unidades, esterilizado a óxido de etileno.	12	Caixa
121	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx c/ 100 unidades, esterilizado a óxido de etileno.	100	Caixa
122	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 25G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx c/ 100 unidades, esterilizado a óxido de etileno.	100	Caixa
123	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 27G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx c/ 100 unidades, esterilizado a óxido de etileno.	12	Caixa
124	Seringa descartável para insulina com agulha acoplada, Tamanho: 1 ML com agulha 30G 5/16 (8mm x 0,30 mm), Esterilizado por óxido de Etileno, atóxicas, apirogenicas, de uso único, escala com intervalo de 2 em 2 unidades, caixa com 100 unidades	50	caixa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

125	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 03 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro apropriado,contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr. de lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde - cx c/ 900 unidades	8	Caixa
126	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 05 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro apropriado,contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr. de lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. - cx c/ 650 unidades	40	Caixa
127	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 10 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro apropriado,contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr. de lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde reembalado em caixa c/ 400 unidades	40	Caixa
128	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 20 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro apropriado,contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nr. de lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Cx c/ 400 unidades	100	Caixa
129	Sonda aspiração traqueal nº 10, toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para nao ferir o paciente, medindo 40 cm, embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno.	20	Unid
130	Sonda aspiração traqueal nº 12, toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para nao ferir o paciente, medindo 40 cm, embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno.(Mark-Med)	20	Unid
131	Sonda aspiração traqueal nº 14, toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para nao ferir o paciente, medindo 40 cm, embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de etileno.	10	Unid
132	Sonda aspiração traqueal nº 16, toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para nao ferir o paciente, medindo 40 cm, embalada individual em papel grau cirurgico e esterilizada a oxido de	10	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	etileno.		
133	Sonda de Alimentação	20	Unid
134	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (2,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
135	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (4,50mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
136	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (5,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
137	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (6,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
138	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (7,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
139	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (7,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
140	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (8,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
141	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (8,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
142	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, sem balão, (9mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	5	Unid
143	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de ate 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 12, Cx c/ 10 unidades.	5	Caixa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

144	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 14 , Cx c/ 10 unidades.	5	Caixa
145	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 16 , Cx c/ 10 unidades.	5	Caixa
146	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 18 , Cx c/ 10 unidades.	5	Caixa
147	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 20 , Cx c/ 10 unidades.	3	Caixa
148	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível, calibre 24 , Cx c/ 10 unidades.	1	Caixa
149	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 18 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS - unidade	10	Unid
150	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 20 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS - unidade	10	Unid
151	Sonda nasoenteral, nº14, de poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, ponta com tungstênio, marcas de medida, duas aberturas opostas a ogiva, mandril em aço inox cromo níquel, conector universal e adaptador, individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias, com 60cm de comprimento, estéril e dispositivo na extremidade para progressão da sonda.	10	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

152	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 14, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS - unidade	10	Unid
153	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 16, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS - unidade	10	Unid
154	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 22 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote e registro no MS - unidade	10	Unid
155	Sonda retal descartável nr. 12, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	10	Unid
156	Sonda retal descartável nr. 14, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	10	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

157	Sonda retal descartável nr. 16, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicass e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e valide, nr. do lote e registro no MS.	10	Unid
158	Sonda uretral, nº 10, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	30	Unid
159	Sonda uretral, nº 12, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias(Marca:Mek Med)	20	Unid
160	Sonda uretral, nº 14, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	10	Unid
161	Sonda uretral, nº 16, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	10	Unid
162	Sonda uretral, nº 18, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	10	Unid
163	Sonda uretral, nº 20, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	10	Unid
164	Sonda uretral, nº 4, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	20	Unid
165	Sonda uretral, nº 6, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	20	Unid
166	Sonda uretral, nº 8, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	20	Unid
167	Suporte de ferro para soro	5	Unid
168	Torneira de 3 vias , duplicador de acesso venoso (Three way)	5	Unid
169	Tesoura standard reta nº14, em aço inox	5	Unid
170	Termômetro digital	25	Unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

171	Tesoura metzembaum curva 14cm em aço inox	5	Unid
172	Tesoura spencer para retirada de ponto, confeccionada em aço inox medindo 10cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação.	15	Unid
173	Tesoura spencer para retirada de ponto, confeccionada em aço inox medindo 12cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação.	15	Unid
174	Teste de indicador Biológico para autoclave a vapor saturado - 24 horas de incubação - Caixa com 50 ampolas. (3M)	5	Caixa
175	Integrador Químico classe 5 para autoclave - Teste de esterilização, indicado para uso em autoclaves a vapor saturado. Caixa com 250 unidades.	5	Caixa
176	Tintura de iodo - solucao 2%, embalado em frasco de 1 litro.	4	Frasco
177	Transpore - transparente 10x4,5 (fita transparente hipoaergênica, corte reto, ótima adesão) (OBS: com amostra)	200	Rolo
178	Umificador de oxigênio em material plástico semi transparente ou material compatível, com capacidade para 250ml impressas no corpo, com tampa rosqueada e filtro de partículas, extensão em pvc ou material compatível com aproximadamente 1,20m e adaptações afins, de acordo com norma abnt.	15	Unid
179	Valvula Redutora de pressão com Fluxômetro de Oxigênio	15	Conjunto
180	Vaselina liquida (1000ml) - liquido viscoso - transoarente - embalagem de plastico ou vidro - tampa de rosca - embalagem devera conter dados de identificacao, procedência, lote e validade - registro no ministério da saúde.	2	Frasco
181	Cânula de Guedel Nº 0	2	Unid
182	Cânula de Guedel Nº 1	2	Unid
183	Cânula de Guedel Nº 2	2	Unid
184	Cânula de Guedel Nº 3	2	Unid
185	Cânula de Guedel Nº4	2	Unid
186	Cânula de Guedel Nº5	2	Unid
187	Esfigmomanômetro com fechjo em velcro, certificado pelo INMETRO, e registro no ministério da Saúde. Tamanho adulto.	30	Unid.
189	Esfigmomanômetro aneróide de alta sensibilidade, Braçadeira em material antialérgico, tamanho ADULTO G	5	unidade
190	Comadre em Aço Inox	2	unidade
191	Papagaio em Aço Inox	2	unidade
192	Equipo multivias com clamp, com duas extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, ambas com tampas protetoras, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões proximais à extensão distal. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno; Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único	500	unidade



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

193	Máscara de oxigênio Venture INFANTIL	5	unidade
194	<p>Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos• Curvas: Pletismográfica e tendências• Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória).• SpO2 : Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %)• Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %• Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor• Alça lateral para transporte• Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. <p>Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs.• Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) <p>Acessórios Inclusos (por aparelho):</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico.• 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos.	2	unidade
195	Otoscópio fibra óptica com jogo de espéculos adulto e infantil	2	unidade
196	Valvula Redutora de pressão com Fluxômetro de Oxigênio	20	unidade
197	Lacre para carrinho de emergência	15	pacote

3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 06(seis) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7. ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8. CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa (definida no contrato);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

Brenda Silva
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRA: Senhora Brenda Silva
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Data da Abertura: 30/07/2018
Horário: 08h30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº	___/2018	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2018		
Razão Social				CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta					
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de ____				
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____				

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ___/2018, modalidade Pregão Presencial ___/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA _____”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 - Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2018, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 06 (seis) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no item 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. OS PRODUTOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do item 2.1 desta ARP estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

e a retribuição do Município de Cachoeira Dourada-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II - se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 - Os produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I - Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

III - Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III - Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

I - Advertência;

II - Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- IV - a decretação de falência;
- V - a dissolução da sociedade;
- VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público;
- VIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

- I - Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2018.

OVIDIO AFRO DANTAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1^a _____
CPF

2^a _____
CPF